



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

Ofício 48/2021- Gabinete do Prefeito

Referência: Indicações 009/2021, 010/2021, 011/2021, 012/2021, 013/2021, 014/2021, 015/2021, 017/2021, 018/2021, 019/2021, 020/2021, 021/2021, 023/2021, 024/2021, 025/2021.

Cópia

Exma. Sra.
Eliana Maria Nunes
Excelsa Câmara Municipal

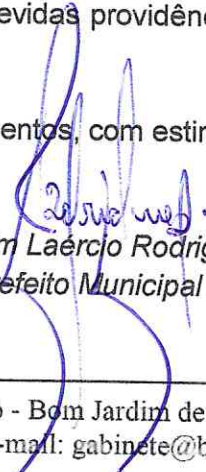
O Prefeito Municipal na forma prevista no artigo 57, XII e XII-A da Lei Orgânica Municipal, no prazo legal, em atendimento as indicações dos Vereadores Pedro Vanderli de Rezende, Alexsandro de Almeida Nardy, Erivelton Rodrigues da Silva, Manoel Carlos de Souza Abbud, Mateus Carvalho Vitoriano e de Vossa Excelência, responder o seguinte:

A atual administração (gestão 2021/2024), tem empreendido todos os esforços para em curto prazo fazer a capina, limpeza e correções nas ruas, praças e espaços públicos municipais que, diferente do decantando em redes sociais ou fantasiado, não foram deixados em condições dignas para a População.

Ruas sujas, buracos, erosões com risco de desabamento nas margens do Córrego do Milho Branco, espatodias do centro em ameaça de ruína, estradas rurais em péssima situação, iluminação pública precária e sem alguns aditivos de contratação para continuidade do serviço, sem contar o lastimável estado da Quadra Poliesportiva, Prédio do antigo Ginásio, estruturas em prédios públicos precisando de reparo, notadamente hospital e posto de saúde do Taboão, sem contar a sujeira e matagal do espaço da MRS, as condições da frota municipal e outros, o que tudo será consertado e melhorado a tempo e modo e com o apoio dos nossos Vereadores e de toda População.

Desta feita, acolhendo as indicações epigrafadas, a Administração Pública encaminhará as indicações a Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para as devidas providências, solicitando o atendimento desta Casa de Leis.

Com os nossos cumprimentos, com estima e consideração.


Joaquim Laércio Rodrigues
Prefeito Municipal